

TERMO DE REFERÊNCIA DAF Nº 01/2025

DATA: 07 de janeiro de 2025
DEMANDA: Prestação de Serviço de Organização e Concurso Público da ARES-PCJ
DEMANDANTE: Carlos Roberto de Oliveira
ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA: Diretoria Administrativa e Financeira da ARES-PCJ

CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ) é uma associação pública, no formato de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia financeira, administrativa e orçamentária.

A ARES-PCJ atua no âmbito do território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, tendo sido criada com finalidade de receber a delegação das competências municipais para a regulação econômica e a fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico, nos Municípios aderentes.

A ARES-PCJ conta atualmente com 79 (setenta e nove) Municípios, o que corresponde a uma população atendida de, aproximadamente, 10,9 milhões de habitantes e com potencial de expansão, já que a área de abrangência pretendida extrapola os limites territoriais das bacias hidrográficas PCJ.

JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para realização de concurso público justifica-se na necessidade de incremento no número de técnicos para estruturação e reposição da equipe da agência ARES-PCJ, notadamente pelo aumento de demandas de trabalho decorrentes das criações dos escritórios regionais, da criação de novos cargos e vagas com a alteração do Protocolo de Intenções, de novas adesões de municípios e das tarefas desenvolvidas, além das baixas com pedido de exoneração de funcionários.

Nessa perspectiva, foi aprovado na 27ª Assembleia Geral da ARES-PCJ, a contratação de 2 (dois) Procurador Jurídico, 2 (dois) Analistas de Fiscalização e Regulação – Área Biologia - Química, 1 (um) Analista de Fiscalização e Regulação – Área Contábil / Economia / Administração, 1 (um) Analista de Ouvidoria (Administração/Direito), 1 (um) Contador, 1 (um) Assistente Administrativo e 1 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, através de concurso público, o que se faz com lastro nos objetivos estatutários da entidade, que é a regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Sendo a entidade um consórcio público de direito público, vinculado aos municípios e com fonte financeira proveniente de Taxa de Regulação, somente pode haver contratação através de concurso público, nos moldes delimitados pelo art. 37 da Constituição Federal.

Em relação à qualificação da contratada, devem ser respeitadas as regras próprias da Lei de Licitações (Lei federal 14.133/21), que é o regime adotado por esta entidade para todas as suas aquisições de bens e serviços.

Quanto a promotora do concurso optamos pela conveniência e maior capacitação profissional de Fundação de Pesquisa e Ensino, feita através de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, XV, da Lei de Licitações (Lei federal nº 14.133/21).

OBJETO

1) CLASSIFICAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação serviços por empresa especializada para a planejamento, organização e execução de Concurso Público de provas objetivas de conhecimentos gerais e específicos e prova de títulos a ser promovido pela ARES-PCJ destinado as vagas de emprego público.

Trata-se de **serviço comum**, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado.

2) METODOLOGIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada será responsável pelo gerenciamento integral do processo de inscrição, incluindo o recebimento de documentos, fotos, recursos e títulos, além de organizar e aplicar as provas do certame. Também ficará encarregada das avaliações e da prestação de informações necessárias para que a ARES-PCJ publique os editais do concurso público.

Esse conjunto de responsabilidades garantirá um processo transparente, eficiente e alinhado às exigências legais e institucionais, assegurando a seleção dos melhores profissionais para compor o quadro da ARES-PCJ, faz parte das atividades:

- a) Assessorar a ARES-PCJ na elaboração de editais e comunicados relacionados ao concurso público, garantindo que os aspectos técnicos relativos às inscrições, provas e avaliações estejam alinhados às exigências legais e aos interesses institucionais;
- b) Elaborar os demais editais necessários, incluindo:
 - Análise e deferimento de pedidos de isenção de pagamento de inscrição;
 - Homologação das inscrições;
 - Divulgação dos resultados das provas;
 - Julgamento de recursos;
 - Convocação para provas;
 - Homologação do resultado final e classificação dos candidatos;
- c) Fornecer ficha de inscrição em formato online;
- d) Receber as inscrições por meio de plataforma online própria, garantindo a emissão de boletos bancários e a publicação do edital de homologação das inscrições;
- e) Elaborar, revisar tecnicamente, digitar e reproduzir as provas objetivas, utilizando profissionais técnicos da Contratada. As provas deverão ser impressas em ambiente altamente sigiloso e acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis para garantir a segurança do processo;
- f) Aplicar as provas, com o fornecimento de equipe própria de fiscais e a viabilização de espaço físico adequado no município de Americana/SP, sede da ARES-PCJ;
- g) Disponibilizar o gabarito oficial logo após a aplicação das provas;
- h) Analisar e atribuir pontuações aos títulos apresentados pelos candidatos, conforme as regras estabelecidas no edital;
- i) Examinar e julgar eventuais recursos relacionados às provas, emitindo pareceres individualizados para cada caso;

- j) Prestar apoio técnico-jurídico à ARES-PCJ em todas as etapas do concurso, com orientações específicas para as fases sob responsabilidade da Contratada;
- k) Incluir, no edital do concurso, a previsão de isenção da taxa de inscrição, em conformidade com a legislação vigente;
- l) Realizar todas as atividades mediante a emissão de Ordem de Serviço específica pela ARES-PCJ.

3) EMPREGO PÚBLICO

O preenchimento dos empregos públicos ofertados no presente concurso público considera os seguintes pontos relevantes:

- 1). A atuação da ARES-PCJ é desenvolvida, atualmente, em 3 escritórios, sendo a sede na cidade de Americana/SP, e os escritórios regionais de Ribeirão Preto/SP e São José do Rio Preto/SP. Os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade para atuação em qualquer dos locais ou outros escritórios regionais que venham a ser criados no Estado de São Paulo.
- 2). As vagas disponíveis e aquelas que vagarem serão ofertadas para preenchimento atendendo à disponibilidade e ordem de classificação dos candidatos aprovados, dando-se o direito de escolha preferencial, ao candidato com melhor ordem de classificação.
- 3). Havendo vacância de emprego público haverá, primeiramente, processo de remoção interna oportunizada aos empregados efetivos da agência, nos termos do Regimento Interno da ARES-PCJ e, após a escolha interna, a convocação de novo aprovado para a vaga disponível.
- 4). As descrições das vagas, locais de trabalho e vencimentos estão apresentados no quadro abaixo:

Denominação do Emprego	Vagas	Carga horária Semanal	Referência Salarial 2024
Procurador Jurídico	2	40 horas	R\$ 13.056,00
Analista de Ouvidoria	1	40 horas	R\$ 10.710,49
Contador	1	40 horas	R\$ 10.710,49
Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Civil /Sanitária)	1	40 horas	R\$ 10.710,49
Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental/Química)	1	40 horas	R\$ 10.710,49
Analista de Fiscalização e Regulação (Biologia – Eng. Química)	1	40 horas	R\$ 10.710,49
Analista de Fiscalização e Regulação (Contabilidade)	1	40 horas	R\$ 10.710,49
Assistente Administrativo	1	40 horas	R\$ 3.979,28
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 horas	R\$ 1.802,13

Os benefícios sociais assegurados pela Assembleia Geral da ARES-PCJ (referência março/2024), são:

- a) Auxílio alimentação no valor de R\$ 1.000,00;
- b) auxílio transporte de R\$ 300,00;
- c) Auxílio-Creche de R\$ 520,96 para filhos até 6 anos; e
- d) Reembolso de plano médico para o titular e seus dependentes, conforme tabela de valores definida pela Diretoria Executiva da ARES-PCJ.

Descrição das Atividades

As atividades a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados estão descritas sumariamente no Regimento Interno da ARES-PCJ, disponível para consulta.

Informações Adicionais

Estão em disputa as vagas efetivas identificadas pelos códigos nº 0302, 0303, 0600, 0700, 0800, 0906, 1006, 1105, 1209 e 1300, conforme a tabela de cargos e salários disponível no site oficial da ARES-PCJ: www.arespcj.com.br.

3) ESTIMATIVA DE PREÇO

A Contratada assumirá todas as despesas do certame, independentemente do total arrecadado, bem como assumirá todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, municipais e estaduais) sobre os serviços prestados.

A estimativa de valor das inscrições, foi considerada com a proposta da VUNESP e em contratos disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas, não devendo superior à:

- Ensino Fundamental: R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos);
- Ensino Médio: R\$ 67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos);
- Ensino Superior: R\$ 98,80 (noventa e oito reais e oitenta centavos).

4) GARANTIA

Não será exigida garantia para a contratação do objeto deste Termo de Referência, consoante artigo 96 Lei nº 14.133/2021.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Elaborou-se o correspondente Estudo Técnico Preliminar, o qual declarou a viabilidade da contratação sob o ponto de vista técnico e econômico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Contratação Direta.

CONTRATAÇÃO DIRETA

A prestação de serviços pretendida neste Termo de Referência poderá ocorrer com **dispensa de licitação**, fundamentada no artigo 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.

Neste aspecto, a VUNESP atende às exigências da lei para contratação direta dos serviços objeto deste Termo de Referência.

DOCUMENTAÇÃO

O prestador de serviço vencedor, deverá apresentar os seguintes documentos para a sua contratação:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou da filial da empresa vencedora, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei municipal;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta - INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- h) Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho – MTE, na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas do art. 299 do Código Penal;
- i) Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm); e
- j) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)
- k) Certidão negativa de falência, conforme art. 69, caput, inc. II, da Lei nº 14.133, de 2021.
- l) Declaração de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no artigo 62, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não serão aceitos protocolos ou documentos com prazos de validade vencidos.

CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação no processo licitatório de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos serviços a serem contratados.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prestador de serviço será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, segundo o disposto no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ordem de Serviço, podendo sofrer prorrogações sucessivas até o limite decenal, desde que atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

Será utilizado o índice IPCA/IBGE “pro rata die”, ou qualquer outro que o substitua, como índice oficial, em caso de prorrogação do prazo do contrato, quando do momento de eventual reajuste, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, nos termos dos arts. 25, § 7º, e 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

MODELO DE GESTÃO DO CONTATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, e ao fiscal do contrato as atribuições descritas no art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão formalmente indicados na elaboração do contrato, e, atendendo as diretrizes estabelecidas no artigo 11 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O presente contrato terá a duração estimada de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da ARES-PCJ, com vistas ao atendimento integral das atividades desta contratação.

Como **sugestão** inicial pretende-se implementar o seguinte cronograma:

- a). 20/01 a 31/01/2025 - discussão do Edital e seu conteúdo.
- b). 03/02 a 20/02/2025 - divulgação do edital.
- c). 21/02 a 21/03/2025 - período de inscrições.
- d). 13/04/2023 - realização da prova objetiva e recebimento dos títulos.
- d). 06/05/2023 - homologação.

SUSTENTABILIDADE

A prestação dos serviços acarreta baixo impactos ambientais diretos, por grande parte dos serviços ser de forma digital não envolvendo a produção de materiais físicos.

Ocorrendo a produção de resíduos somente na impressão das provas objetivas priorizando a eficiência e a conservação de recursos, sendo uma prática alinhada aos princípios de responsabilidade ambiental e sustentabilidade.

RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** fica dispensado com base no artigo 98, II, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

O **recebimento definitivo** ocorrerá após a entrega do edital de homologação, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no contrato, neste Termo de Referência e na proposta comercial.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no contrato, neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo o prestador de serviço refazê-lo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo de outras penalidades.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A Contratada receberá diretamente dos candidatos os valores referentes a inscrição para o Concurso Públicos, e assumirá todas as despesas do certame, independentemente do total arrecadado, bem como assumirá todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, municipais e estaduais) sobre os serviços prestados.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1) DA ARES-PCJ

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo prestador de serviço neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Notificar o prestador de serviço, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar, fiscalizar a entrega, e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência ou na proposta comercial;
- f) Comunicar o prestador de serviço para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo prestador de serviço;
- h) Aplicar as sanções legais e regulamentares;
- i) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários pelo prestador de serviço, por meio dos documentos pertinentes; e
- j) Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

2) DO PRESTADOR DE SERVIÇO:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

- c) Comunicar à ARES-PCJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações emitidas pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitado(a);
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a ARES-PCJ ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo ARES-PCJ, a qual ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao prestador de serviço, ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à ARES-PCJ para ateste e pagamento;
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e neste Termo de Referência;
- i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- j) Comunicar a ARES-PCJ, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução/entrega do objeto;
- k) Paralisar, por determinação da ARES-PCJ, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica, ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- m) Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contratual;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis advindos de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;
- o) Alocar empregados com habilitação e conhecimento adequados à execução do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e legislação de regência;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado;
- q) Submeter à ARES-PCJ, previamente e por escrito, para sua análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere; e
- r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

PENALIDADES

O prestador de serviço poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não haverá custos diretos nesta contratação, apenas para inserção no Sistema e no PNCP, será adotado o valor de R\$ 0,01 (um centavo).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, por conta da rubrica *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 – Código Orçamentário: 33903900 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro